

**ORDEM DE SERVIÇO CRIE- NF Nº AUT 003.008
DE 07 DE AGOSTO DE 2017**

DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO REFERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENAÇÃO REGIONAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR - NORTE FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo nº E-03/004/3521/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspectores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: PATRICIA DOMINGUES DE CASTRO LEÃO, ID nº 5602823, SUZANY CAMPOS COELHO, ID nº 43289312, DANIELLE GONÇALVES TRISTÃO, ID nº 37677942, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo nº E-03/004/3521/2015, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 316/2010, em especial a emissão de laudo conclusivo;

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 07 de agosto de 2017.

Campos dos Goytacazes, 07 de agosto de 2017

ADRIANA SALES FERREIRA

Coordenadora Regional de Inspeção Escolar - Norte Fluminense

**ORDEM DE SERVIÇO CRIE- NF Nº AUT 003.009
DE 07 DE AGOSTO DE 2017**

DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO REFERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENAÇÃO REGIONAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR - NORTE FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo nº E-03/004/1533/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspectores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: LIDIA NOGUEIRA PAES, ID nº 43289851, CLÁUDIA RENATA MARTINS DOS SANTOS, ID nº 43289797, DANIELLY PERES LOUVAIN, ID nº 43289398, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo nº E-03/004/1533/2017, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 316/2010, em especial a emissão de laudo conclusivo;

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 07 de agosto de 2017.

Campos dos Goytacazes, 07 de agosto de 2017

ADRIANA SALES FERREIRA

Coordenadora Regional de Inspeção Escolar - Norte Fluminense

**ORDEM DE SERVIÇO CRIE- NF Nº AUT 003.010
DE 07 DE AGOSTO DE 2017**

DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO REFERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENAÇÃO REGIONAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR - NORTE FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo nº E-03/004/1938/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspectores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: DÉBORA FERREIRA PAES DE SOUZA, ID nº 33943281, DIONIR ALVES DA SILVA, ID nº 44005679, ROSIMERE VIANA FERREIRA DOS SANTOS, ID nº 43289398, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo nº E-03/004/1938/2017, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 316/2010, em especial a emissão de laudo conclusivo;

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 07 de agosto de 2017.

Campos dos Goytacazes, 07 de agosto de 2017

ADRIANA SALES FERREIRA

Coordenadora Regional de Inspeção Escolar - Norte Fluminense

**ORDEM DE SERVIÇO CRIE- NF Nº AUT 003.011
DE 07 DE AGOSTO DE 2017**

DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO REFERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENAÇÃO REGIONAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR - NORTE FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo nº E-03/004/2557/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspectores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: ELIAMARIA DOS REIS SINFLO- RIO, ID nº 42579430, MARILENE HENRIQUES MOTA FALCÃO, ID nº 43289444, ROSELINA RANGEL ALVES, ID nº 39295346, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo nº E-03/004/2557/2017, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 316/2010, em especial a emissão de laudo conclusivo;

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 07 de agosto de 2017.

Campos dos Goytacazes, 07 de agosto de 2017

ADRIANA SALES FERREIRA

Coordenadora Regional de Inspeção Escolar - Norte Fluminense

**ORDEM DE SERVIÇO CRIE- NF Nº AUT 003.012
DE 07 DE AGOSTO DE 2017**

DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO REFERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENAÇÃO REGIONAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR - NORTE FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo nº E-03/004/3073/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspectores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: DEYSE TAVARES TEIXEIRA, ID nº 37421042, FÁTIMA ELÍAS MIRANDA, ID nº 43697909, LIVIA BARRETO SALVADOR DE SOUZA, ID nº 43287484, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo nº E-03/004/3073/2016, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 316/2010, em especial a emissão de laudo conclusivo;

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 07 de agosto de 2017.

Campos dos Goytacazes, 07 de agosto de 2017

ADRIANA SALES FERREIRA

Coordenadora Regional de Inspeção Escolar - Norte Fluminense

**ORDEM DE SERVIÇO CRIE- NF Nº AUT 003.013
DE 07 DE AGOSTO DE 2017**

DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO REFERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENAÇÃO REGIONAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR - NORTE FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo nº E-03/004/2700/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspectores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: LIVIA BARRETO SALVADOR DE SOUZA, ID nº 43287484, ROGÉRIA CAETANO PAES, ID nº 43289380, ELIAMARIA DOS REIS SINFLO- RIO, ID nº 42579430, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo nº E-03/004/2700/2017, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 316/2010, em especial a emissão de laudo conclusivo;

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 07 de agosto de 2017.

Campos dos Goytacazes, 07 de agosto de 2017

ADRIANA SALES FERREIRA

Coordenadora Regional de Inspeção Escolar - Norte Fluminense

Id: 2061090

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE ENSINO

ATO DA SUBSECRETARIA

**PORTARIA SEEDUC/SUGEN Nº 639
DE 28 DE SETEMBRO DE 2017**

ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA CONSULTA À COMUNIDADE ESCOLAR PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO.

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Decreto nº 44.773, de 06 de maio de 2014, a Resolução SEEDUC nº 5109 de 30 de maio de 2014, conforme contido no Processo nº E-03/001/3366/2017,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de operacionalizar o processo de escolha dos membros dos Conselhos Escolares, para o próximo biênio; e

- a continuidade da gestão democrática escolar, como processo democratizante, uma vez que a democracia é também uma ação educativa, no sentido da conformação de práticas coletivas na educação política dos sujeitos.

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar consulta à comunidade escolar para escolha dos membros do Conselho Escolar em todas as unidades de ensino da SEEDUC, para o biênio 2017/2018, por intermédio de Assembleia Geral com manifestação direta e aberta por segmento, seguindo o cronograma estabelecido na presente Portaria (Anexo I).

Art. 2º - O Diretor-Geral da unidade escolar instituído deve convocar Assembleia Geral da comunidade para a criação da Comissão Organizadora.

§ 1º - A Comissão Organizadora será composta por 1 (um) representante de cada segmento da Comunidade Escolar.

§ 2º - É competência da Comissão Organizadora divulgar, coordenar e realizar a consulta para escolha dos membros do Conselho Escolar.

Art. 3º - A Comissão Organizadora deve receber a inscrição dos interessados, de cada segmento, e promover a divulgação imediata em local de grande circulação do prédio escolar.

Art. 4º - A Assembleia Geral deve ser realizada em um único dia e horário, com ampla divulgação em local de grande circulação do prédio escolar.

§ 1º - Deve haver registro de presença de todos os participantes da Assembleia Geral, contendo nome completo, matrícula de servidor e aluno, matrícula do aluno em caso de Responsável, segmento e assinatura.

§ 2º - A escolha será feita por segmento; em caso de empate, haverá uma nova consulta imediata na mesma Assembleia, apenas com os membros que obtiveram o mesmo número de menções favoráveis no segmento.

Art. 5º - O Resultado da Assembleia Geral deve ser registrado em Ata conforme o modelo estabelecido por esta Portaria (Anexo IV), com a divulgação imediata em local de grande circulação do prédio escolar e enviado as Diretorias Regionais Pedagógicas.

Art. 6º - A nomeação dos membros escolhidos dar-se-á em Ata e assinatura do Termo de Compromisso, disponível no Anexo V.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando os dispositivos em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2017

PATRICIA ALEXANDRE DE MENESES DE OLIVEIRA
Subsecretária de Gestão de Ensino

**ANEXO I
CRONOGRAMA**

EVENTO	RESPONSÁVEL	PERÍODO
Divulgação do Calendário	CAERP	02/10/2017
Assembleia para escolha alinhamento da Comissão Organizadora	DRP/DIRETOR/CONSELHO VIGENTE	03/10 a 05/10
Divulgação e Inscrição dos interessados a integrarem os Conselhos Escolares	Comissão Organizadora da U.E	06/10 a 09/10
Assembleia Geral Extraordinária de consulta à comunidade e divulgação da composição dos Conselhos Escolares nas U.Es.	Comissão Organizadora da U.E	10/10 a 16/10
Envio do material de todo o processo às Diretorias Regionais Pedagógicas	Comissão Organizadora da U.E	17/10 a 19/10
Posse das U.Es dos membros dos Conselhos Escolares	Comissão Organizadora da U.E	20/10

ANEXO II

ATA DA ASSEMBLEIA PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Aos _____ dias do mês de _____ de dois mil e dezesseis realizou-se na U.E.: _____, Regional _____, Assembleia para escolha dos membros da comissão organizadora, com base no art. ____ da Portaria SEEDUC/SUGEN nº _____ de _____ de _____. A Assembleia apresentou o seguinte número de participantes: _____. Os participantes que manifestaram interesse em compor a comissão organizadora foram: segmento professor: (nome dos participantes); segmento funcionário administrativos: (nome dos participantes); segmento aluno: (nome dos participantes) e segmento responsável: (nome dos participantes). Dentre os participantes que manifestaram interesse foram declarados escolhidos: segmento professor: (nome dos escolhidos); segmento funcionário administrativos: (nome dos escolhidos); segmento aluno: (nome dos escolhidos) e segmento responsável: (nome dos escolhidos). Nada mais havendo a constar, lavro a presente ata assinada por mim e demais presentes.

Diretor da Unidade Escolar

ANEXO III

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA DE CONSULTA À COMUNIDADE ESCOLAR PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR

EDITAL Nº _____/201____.

A _____ Comissão Organizadora da U.E.: _____, no uso de suas atribuições previstas no § 1º do art. 10 da Resolução SEEDUC nº 5109 de 30 de maio de 2014, convoca a COMUNIDADE ESCOLAR para a realização da Assembleia.

PRÉ-REQUISITOS (para concorrer à Consulta):

I - Segmento professor: servidores membros do magistério público lotados na Unidade Escolar;

II - Segmento funcionário administrativo: servidores membros do quadro administrativo educacional da SEEDUC lotados na Unidade Escolar;

III - Segmento aluno: alunos efetivamente matriculados na Unidade Escolar, a partir de 12 (doze) anos de idade;

IV - Segmento responsável: pais ou responsáveis de alunos efetivamente matriculados na Unidade Escolar

Informamos que o número de vagas por segmento será:

SEGMENTO Nº DE VAGAS

Professor 4

Funcionário Administrativo 4

Aluno 4

Pai ou Responsável 4

CRONOGRAMA:

- Período de Inscrição:

- Divulgação dos inscritos:

- Assembleia: Data / horário

- Divulgação dos escolhidos:

ANEXO IV

ATA DA ASSEMBLEIA DE CONSULTA À COMUNIDADE PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR

Aos _____ dias do mês de _____ de _____ realizou-se na U.E.: _____, Regional _____, Assembleia para escolha dos membros da comissão organizadora, com base no art. ____ da Portaria SEEDUC/SUGEN nº _____ de _____ de _____. A assembleia apresentou o seguinte número de participantes: _____. Os participantes que manifestaram interesse em compor a comissão organizadora foram: segmento professor: (nome dos participantes); segmento funcionário administrativos: (nome dos participantes); segmento aluno: (nome dos participantes) e segmento responsável: (nome dos participantes). Dentre os participantes que manifestaram interesse foram declarados escolhidos: segmento professor: (nome dos escolhidos); segmento funcionário administrativos: (nome dos escolhidos); segmento aluno: (nome dos escolhidos) e segmento responsável: (nome dos escolhidos). Nada mais havendo a constar, lavro a presente ata assinada por mim e pelo Presidente da Comissão Organizadora.

Presidente da Comissão Organizadora

Secretário da Comissão Organizadora

